



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.669 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor	
Crédito	43	01.03.01	04.123.0002.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	7.800,00
Crédito	44	01.03.01	04.123.0002.2001	3.1.90.16.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	1.900,00
Crédito	152	01.07.01	10.122.0002.2010	3.1.90.16.00	01.310.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	90,00
Crédito	160	01.07.01	10.122.0002.2010	3.3.90.46.00	01.310.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	750,00
Crédito	198	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.11.00	01.310.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	6.000,00
Crédito	201	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.13.00	01.310.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	45.000,00
Crédito	202	01.07.02	10.301.0004.2013	3.1.90.16.00	01.310.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	17.500,00
Crédito	227	01.07.02	10.301.0004.2024	3.3.90.46.00	01.310.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	250	01.07.04	10.304.0004.2042	3.1.90.16.00	01.310.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	2.500,00
Crédito	382	01.10.01	15.452.0002.2001	3.1.90.16.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	394	01.10.01	15.452.0002.2022	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	6.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Crédito	396	01.10.01	15.452.0002.2022	3.1.90.16.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	9.100,00
Crédito	402	01.10.01	15.452.0002.2022	3.3.90.46.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	1.050,00
Crédito	413	01.11.01	26.782.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	414	01.11.01	26.782.0002.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	700,00
Crédito	516	01.15.01	15.452.0002.2027	3.1.90.16.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	11.500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Pro-gramática	Natureza da Despesa	Destinação Re-curso	Valor
Crédito	39	01.02.01	28.843.0000.0002	4.6.90.71.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.02.01	28.846.0000.0001	4.6.90.91.00	01.110.0000	250.000,00
Crédito	452	01.12.01	18.541.0002.2029	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	432	01.12.01	18.541.0002.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	15.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 131.349,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Pro-gramática	Natureza da Despesa	Destinação Re-curso	Valor
Crédito	312	01.08.06	12.361.0005.2031	3.1.90.16.00	02.262.0000	
Recurso	313	01.08.06	12.361.0005.2031	3.1.90.94.00	02.262.0000	6.000,00
Crédito	322	01.08.06	12.361.0005.2034	3.1.90.04.00	02.261.0000	
Recurso	327	01.08.06	12.361.0005.2034	3.1.90.94.00	02.261.0000	42.000,00
Crédito	329	01.08.06	12.365.0005.2035	3.1.90.04.00	02.261.0000	
Recurso	330	01.08.06	12.365.0005.2035	3.1.90.11.00	02.261.0000	25.000,00
Crédito	345	01.08.06	12.365.0005.2036	3.3.90.46.00	02.262.0000	
Recurso	340	01.08.06	12.365.0005.2036	3.1.90.94.00	02.262.0000	149,00
Crédito	349	01.08.07	12.361.0005.2015	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	354	01.08.07	12.361.0005.2015	3.3.90.39.00	01.220.0000	8.000,00
Crédito	358	01.08.07	12.361.0005.2015	3.3.90.46.00	01.220.0000	
Recurso	354	01.08.07	12.361.0005.2015	3.3.90.39.00	01.220.0000	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Crédito	501	01.15.01	15.452.0002.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	502	01.15.01	15.452.0002.2020	3.3.90.39.00	02.000.0000	50.000,00

Art. 4º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de outubro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br.